



**Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes**

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

**LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2023**

**Dispõe sobre: “Alteração da referência do quadro de funcionários da Câmara Municipal e da outras providências”.**

**CELSO PIRANI PASSOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMUNGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a escala de vencimentos (anexo III, da Lei nº 2.538 de 23/02/2010) do quadro de pessoal dos Empregos Públicos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, conforme especificação abaixo:

Referência	Valor
I	R\$ 3.025,67
II	R\$ 3.389,83
III	R\$ 3.860,84
IV	R\$ 4.800,00

Artigo 2º - Fica alterada a referência do Emprego Público Efetivo de Contador, conforme especificações abaixo:

Situação atual	Situação Nova
Referência	Referência
III	IV

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada na Secretaria de Alfredo Marcondes, 03 de Maio de 2023.

Celso Pirani Passos  
Prefeito Municipal